



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº 019/2015 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Júnior Evaristo Lima, que visa denominar o logradouro público, delimitado pelas Ruas Gabriel Rodrigues Júnior, Rua Gonçalo Martins de Paiva, situado no Bairro Central nesta Cidade.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 83, XXV, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

O Vereador esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei n.º005/2015, o qual visa unicamente denominação do logradouro, nos termos propostos pelo Vereador.

Sala das Comissões, 19 de Junho de 2015.


Ver. AGAMENON ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE


Ver. PEDRO ALVES NETO
VICE - PRESIDENTE, Relator